



**SETELOC S.A.**  
CNPJ nº 20.611.180/0001-55 - NIRE 31300140130  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023**

1. **Data, Horário e Local:** realizada às 12:00 horas do dia 25 de agosto de 2023, na sede social da Seteloc S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.133, bairro Santa Lucia, CEP 30.350-577. 2. **Convocação:** dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente, o Sr. Bernardo de Faria Penna, que indicou o Sr. Frederico Villaça Guimarães como secretário. 4. **Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre: 4.1. A retificação da redação do item 5.1, (xix), das deliberações da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 19 de junho de 2023, registrada sob o nº 10564136 em 23 de junho de 2023 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("AGE 19.06.2023"), que aprovou, dentre outras matérias, a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures"), nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Seteloc S.A." celebrado em 19 de junho de 2023 entre a Companhia, as Fiadoras (conforme definidas abaixo) e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando os titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente); 4.2. Caso a matéria do item 4.1 da ordem do dia seja aprovada, a ratificação de todos os demais termos da ata de AGE 19.06.2023 não expressamente aqui alterados e todos os atos praticados pelos diretores da Companhia para implementação das deliberações da AGE 19.06.2023; e 4.3. A autorização para a direção da Companhia e seus representantes legais tomarem todas as medidas para efetivar as matérias acima, incluindo celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima. 5. **Deliberação:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: 5.1. A retificação da redação do item 5.1, (xix), das deliberações da ata de AGE 19.06.2023, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação: "(xix) **Garantia Fidejussória.** As Debêntures contarão com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme definido abaixo) a ser outorgada pelas Fiadoras (conforme definido abaixo), na Escritura de Emissão, por meio da qual se obrigarão, solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os Debenturistas, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis pela totalidade das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora e pelas Fiadoras na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e no Contrato de Distribuição, incluídos: (i) o Valor Nominal Unitário, a Remuneração e, se for o caso, os Encargos Moratórios, bem como todos os tributos, despesas, indenizações e custos devidos pela Emissora e pelas Fiadoras com relação às Debêntures; e (ii) eventuais custos necessários e comprovadamente incorridos pelos Debenturistas, incluindo a remuneração e despesas do Agente Fiduciário, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas relacionados a Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia e ao Contrato de Distribuição ("Obrigações Garantidas"). A Fiança será prestada nos termos da Escritura de Emissão, por (i) **SETE HOLDING S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.133, 2º andar, bairro Santa Lucia, CEP 30.350-577, inscrita no CNPJ sob o nº 36.186.646/0001-52 ("Sete Holding"); e (ii) **SETELOC VENDA DE VEICULOS ATACADO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.133, 2º andar, bairro Santa Lucia, CEP 30.350-577, inscrita no CNPJ sob o nº 35.009.597/0001-10 ("Seteloc Veículos" e, em conjunto com Sete Holding, "Fiadoras") ("Fiança"). As Fiadoras, expressamente renunciarão aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil");" 5.2. Considerando a aprovação do item 4.1 da ordem do dia, a ratificação de todos os demais termos e deliberações da AGE 19.06.2023 não expressamente aqui alterados, bem como a ratificação de todos os atos praticados pela direção da Companhia para implementação das deliberações da AGE 19.06.2023; e 5.3. Autorizar a direção da Companhia e demais representantes legais a tomarem todas as medidas para efetivar as matérias acima, incluindo celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes a implementação das matérias acima. 6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: **SETE HOLDING S.A.**, acima qualificada, representada por **BERNARDO DE FARIA PENNA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 17/08/1987, portador da carteira de identidade nº MG 12.454.825, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 072.474.586-66, residente à Rua Minas Novas, número 39, apartamento 1.004, bairro Cruzeiro, CEP 30.310-090, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais; e, **BERNARDO DE FARIA PENNA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 17/08/1987, portador da carteira de identidade nº MG 12.454.825, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 072.474.586-66, residente à Rua Minas Novas, número 39, apartamento 1.004, bairro Cruzeiro, CEP 30.310-090, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Mesa: Presidente – Bernardo de Faria Penna; Secretário – Frederico Villaça Guimarães. Acionistas Presentes: SETE HOLDING S.A. e BERNARDO DE FARIA PENNA. *Certificamos que a cópia da presente ata é fiel a original lavrada em livro próprio que se encontra na sociedade.* Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023. **Mesa:** Bernardo de Faria Penna - Presidente e Frederico Villaça Guimarães - Secretário.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F186-8FCE-D8CC-0D23> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F186-8FCE-D8CC-0D23



### Hash do Documento

+OqX1byJUN3bO/MVgOYit+XAY81hVxKo3SNQn+loe0U=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 12/09/2023 21:59 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

